RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL 2017
DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA



PODER LEGISLATIVO

VEREADOR – PRESIDENTE

Paulo Fernando de Lima

Orçamento da Câmara Municipal
RESOLUÇÃO Nº 005/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina para o exercício de 2017, estima à receita e fixa a despesa em R$ 2.640.000,00 (Dois Milhões Seiscentos e Quarenta Mil Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de duodécimos recebida do Poder Executivo Municipal, mensalmente conforme determina a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, dentro dos limites estabelecidos, no artigo 29-A, item I da Constituição da República Federal, acrescido da Emenda Constitucional Nº 25/2000 e Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009.

De acordo com os seguintes desdobramentos:

1.RECEITAS CORRENTES
1.1TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....R$ 2.640.000,00
TOTAL DA RECEITA.....R$ 2.640.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada na forma especificada nos anexos, acostados a esta, no valor de R$ 2.640.000,00.

2.DESPESA
2.1DESPESAS CORRENTES
2.1.1PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....R$ 1.920.000,00
2.1.2OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....R$ 579.000,00

2.2DESPESAS DE CAPITAL.....R$ 141.000,00
TOTAL DA DESPESA.....R$ 2.640.000,00

ARTIGO 4° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar o seu orçamento até o limite de 40%, também remanejar de uma dotação pata outro saldo necessário com recursos provenientes de anulação total ou parcial.

Parágrafo Único: A autorização de que se trata este artigo, far-se-á por Decreto.

ARTIGO 5° - Esta Resolução entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agrestina, em 26 de agosto de 2016.

Paulo Fernando de Lima
Presidente

Marcos Antonio de Oliveira Silva
Vice-Presidente

Adilson Tavares das Neves
1° Secretário

Edson Pedro da Silva
2° Secretário